



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **11/06/2025**, com fechamento a partir das **10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

SEGUNDO LEILÃO: dia **25/06/2025**, com fechamento a partir das **10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0018367-43.2022.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por ARI GONÇALVES DE MEIRA (CPF: 133.163.078-93) em face de O SOLUCIONADOR ASSESSORIA FINANCEIRA CURITIBA CENTRO LTDA (CNPJ: 37.456.193/0001-08), O SOLUCIONADOR CASCAVEL ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 34.674.893/0001-72), O SOLUCIONADOR FOZ DO IGUAÇÚ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.463.927/0001-05), O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA (CNPJ: 36.947.938/0001-60), O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 33.207.261/0001-36), O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 36.947.738/0001-08) e O SOLU MARINGA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 33.357.634/0001-55).

BENS: **1)** 16 (dezesesseis) Computadores LG, All In One, 22". Números de série: SN003BZSN004486, SN003BZQZ004772, SN003BZPS004480, SN908BZXG000242, SN003BAZH004784, SN911BZHC003513, SN102BZRK004310, SN003BZUF004434, SN003BZBJ004477, SN003BZHC004769, SN102BZBJ004309, SN003BZVL004767, SN911BZTE004169, SN003BZYN004770, SN003BZYN004781, SN003BZDQ004778;

2) 02 (dois) televisores, Samsung, 43", 4k, Smart. Números de série: SNY2XD3X2N305530D e SNY2XD3X2N305495R;

3) 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado, Samsung, Virus Doctor Digital Inverter. Números de série: SN02L6PXCMB01256M, SN02L6PXCMB01293V, SN02L6PXCMB059747, SN02L6PXCMB00573V, SN02L6PXCMB06182Y, SN02L6PXCMB06248L, SN02L6PXCMB00565E, SN02L6PXCMB05962N e SN02L6PXCMB06055L.

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 24/01/2025 (seq. 359.2): **1)** R\$ 1.241,00 cada, totalizando o valor de R\$ 19.856,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

2) R\$ 1.500,00 cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3) R\$ 1.150,00 cada, totalizando o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

ÔNUS: Constante na Certidão do Distribuidor na data de 08/04/2025 (seq. 380): **Penhora:** autos nº 0018367-43.2022.8.16.0014; 0058981-61.2020.8.16.0014; 0021852-51.2022.8.16.0014; 0020414-24.2021.8.16.0014; 0010952-09.2022.8.16.0014; 0028588-85.2022.8.16.0014; 0035041-96.2022.8.16.0014; 0060660-91.2023.8.16.0014; 0054642-88.2022.8.16.0014; 0063879-49.2022.8.16.0014; 0009540-09.2023.8.16.0014; 0048318-82.2022.8.16.0014; 0023263-32.2022.8.16.0014; 0000862-05.2023.8.16.0014.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Sr(a). Robert Willian Vieira (seq. 359.2).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA -
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2024 (seq. 287.3): R\$ 31.605,23 (trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) O SOLUCIONADOR ASSESSORIA FINANCEIRA CURITIBA CENTRO LTDA, O SOLUCIONADOR CASCAVEL ASSESSORIA LTDA, O SOLUCIONADOR FOZ DO IGUAÇÚ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA, O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA, O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA e O SOLU MARINGA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, através de seu(a) representante legal e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 16/05/2025.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

